



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 22 de Março de 2021 • Ano • Nº 3882

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Lei Nº. 784/2021** - Autoriza O Município A Celebrar Termo De Filiação À União Dos Dirigentes Municipais De Educação Do Estado Da Bahia – UNDIME E Dá Outras Providências.
- **Contratos Da Prefeitura Municipal De Serrolândia.**
- **Ata De Registro De Preços Nº01/2021 Do Pregão Presencial Nº004/2021.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

LEI Nº. 784/2021

Autoriza o Município a celebrar Termo de Filiação à União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Bahia – UNDIME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei nos termos a seguir:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de filiação à União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Bahia – UNDIME, entidade privada sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 32.700.312/0001-02, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu Estatuto Social.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir anualmente para União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Bahia – UNDIME, em valores que forem definidos pela Assembleia Geral daquela associação, na forma prevista no Estatuto Social da entidade.

Art. 3º. A contribuição prevista nesta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria, no valor anual de R\$ 1.374,00 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais), para atender as despesas correntes, podendo, para tanto, suplementá-la, caso necessário.

Parágrafo único. O Município consignará, obrigatoriamente, a contribuição anual de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 22 de março de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal

Contratos**CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO 2021**

CONTRATO Nº:	081/2021	ATO:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021	DATA:	19/03/2021
CONTRATADO:	RISIA MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO				
OBJETO:	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, do ano em curso, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VIGÊNCIA:	19/03/2021 a 31/12/2021	CNPJ/CPF:	501.762.005-25	VALOR:	R\$ 20.000,00

CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO 2021

CONTRATO Nº:	082/2021	ATO:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021	DATA:	19/03/2021
CONTRATADO:	ROZANEIDE DE SOUZA ALVES REGIS				
OBJETO:	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, do ano em curso, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VIGÊNCIA:	19/03/2021 a 31/12/2021	CNPJ/CPF:	019.964.855-71	VALOR:	R\$ 19.450,00

CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO 2021

CONTRATO Nº:	083/2021	ATO:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021	DATA:	19/03/2021
CONTRATADO:	ANAILDA ALVES RIBEIRO MOTA				
OBJETO:	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, do ano em curso, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VIGÊNCIA:	19/03/2021 a 31/12/2021	CNPJ/CPF:	006.432.345-51	VALOR:	R\$ 20.000,00

CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO 2021

CONTRATO Nº:	084/2021	ATO:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021	DATA:	19/03/2021
CONTRATADO:	ROZENICE SILVA DOS REIS				
OBJETO:	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, do ano em curso, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VIGÊNCIA:	19/03/2021 a 31/12/2021	CNPJ/CPF:	004.693.825-70	VALOR:	R\$ 20.000,00

CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO 2021

CONTRATO Nº:	085/2021	ATO:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021	DATA:	19/03/2021
CONTRATADO:	ROZAILMA SOUZA ALVES SELESTINO				
OBJETO:	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, do ano em curso, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VIGÊNCIA:	19/03/2021 a 31/12/2021	CNPJ/CPF:	000.332.035-98	VALOR:	R\$ 19.300,00

CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO 2021

CONTRATO Nº:	086/2021	ATO:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021	DATA:	19/03/2021
CONTRATADO:	MARINALVA ROSA DE JESUS				
OBJETO:	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, do ano em curso, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VIGÊNCIA:	19/03/2021 a 31/12/2021	CNPJ/CPF:	500.499.765-91	VALOR:	R\$ 20.000,00

CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO 2021

CONTRATO Nº:	087/2021	ATO:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021	DATA:	19/03/2021
CONTRATADO:	JUSCILENE SILVA MOREIRA				
OBJETO:	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, do ano em curso, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VIGÊNCIA:	19/03/2021 a 31/12/2021	CNPJ/CPF:	434.088.505-34	VALOR:	R\$ 20.000,00

CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO 2021

CONTRATO Nº:	088/2021	ATO:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021	DATA:	19/03/2021
CONTRATADO:	GILZETE MARIA RABELO				
OBJETO:	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, do ano em curso, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VIGÊNCIA:	19/03/2021 a 31/12/2021	CNPJ/CPF:	006.841.225-88	VALOR:	R\$ 19.800,00

CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO 2021

CONTRATO Nº:	089/2021	ATO:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021	DATA:	19/03/2021
CONTRATADO:	MARILENE NASCIMENTO DOS SANTOS				
OBJETO:	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, do ano em curso, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VIGÊNCIA:	19/03/2021 a 31/12/2021	CNPJ/CPF:	788.097.545-49	VALOR:	R\$ 20.000,00

CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO 2021

CONTRATO Nº:	090/2021	ATO:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021	DATA:	19/03/2021
CONTRATADO:	MARIZETE DA SILVA SAMPAIO				
OBJETO:	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, do ano em curso, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VIGÊNCIA:	19/03/2021 a 31/12/2021	CNPJ/CPF:	637.690.775-04	VALOR:	R\$ 18.990,00

CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO 2021

CONTRATO Nº:	091/2021	ATO:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021	DATA:	19/03/2021
CONTRATADO:	ELIANA ARAUJO TEIXEIRA				
OBJETO:	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, do ano em curso, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VIGÊNCIA:	19/03/2021 a 31/12/2021	CNPJ/CPF:	164.310.575-20	VALOR:	R\$ 19.800,00

CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO 2021

CONTRATO Nº:	092/2021	ATO:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021	DATA:	19/03/2021
CONTRATADO:	ECIELMA CERQUEIRA AMARAL				
OBJETO:	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, do ano em curso, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VIGÊNCIA:	19/03/2021 a 31/12/2021	CNPJ/CPF:	858.104.535-97	VALOR:	R\$ 19.900,00

CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO 2021

CONTRATO Nº:	093/2021	ATO:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021	DATA:	19/03/2021
CONTRATADO:	ANTONIO JOSÉ DE SALES				
OBJETO:	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, do ano em curso, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VIGÊNCIA:	19/03/2021 a 31/12/2021	CNPJ/CPF:	139.319.545-87	VALOR:	R\$ 19.950,00

CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO 2021

CONTRATO Nº:	094/2021	ATO:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021	DATA:	19/03/2021
CONTRATADO:	CLESIA MOREIRA SOUZA SANTOS				
OBJETO:	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, do ano em curso, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VIGÊNCIA:	19/03/2021 a 31/12/2021	CNPJ/CPF:	014.761.685-98	VALOR:	R\$ 18.000,00

CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO 2021

CONTRATO Nº:	095/2021	ATO:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021	DATA:	19/03/2021
CONTRATADO:	MARCELA DOS SANTOS SILVA				
OBJETO:	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, do ano em curso, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VIGÊNCIA:	19/03/2021 a 31/12/2021	CNPJ/CPF:	076.680.645-67	VALOR:	R\$ 19.950,00

CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO 2021

CONTRATO Nº:	096/2021	ATO:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021	DATA:	19/03/2021
CONTRATADO:	EVA MOREIRA SAMPAIO				
OBJETO:	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, do ano em curso, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VIGÊNCIA:	19/03/2021 a 31/12/2021	CNPJ/CPF:	067.591.865-08	VALOR:	R\$ 19.760,00

CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO 2021

CONTRATO Nº:	097/2021	ATO:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021	DATA:	19/03/2021
CONTRATADO:	CLENILDE MOREIRA SOUZA				
OBJETO:	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, do ano em curso, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VIGÊNCIA:	19/03/2021 a 31/12/2021	CNPJ/CPF:	048.037.295-06	VALOR:	R\$ 19.950,00

CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO 2021

CONTRATO Nº:	098/2021	ATO:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021	DATA:	19/03/2021
CONTRATADO:	RAILDES PEREIRA RIOS				
OBJETO:	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, do ano em curso, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VIGÊNCIA:	19/03/2021 a 31/12/2021	CNPJ/CPF:	995.136.505-10	VALOR:	R\$ 13.500,00

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - CENTRO - SERROLÂNDIA/ESTADO DA BAHIA. Cep 44710000
CNPJ: 14196703000141

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
VALIDADE: 10/03/2022**

Aos 10 de Março de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Gildo Mota Bipo, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 0415832055 SSP/BA e do CPF nº 095.934.578-79, residente e domiciliado na Av. Justiniano Gonçalves, 99, Cinelex, Serrolândia-BA/**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Francisco Rocha Pires, 43 - Centro - Serrolândia - Bahia, inscrito no CNPJ nº 30.846.345/0001-21, representado neste ato pela Srª Adriana Paixão de Sousa Silva, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 0790989913 e do CPF nº 919.083375-91, residente e domiciliado na Rua Antônio Cordeiro de Sousa - Centro - Serrolândia - Bahia/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Manoel Novaes, s/n - Centro - Serrolândia - Bahia, inscrito no CNPJ nº 11.324.599/0001-35, representado neste ato pela Srª Wellington de Oliveira, brasileira, maior, portadora da cédula do CPF nº 018.319.035-12, residente e domiciliado na Rua Cirio José de Oliveira, Povoado do Roçadinho - Serrolândia - Bahia/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Manoel Novaes, s/n - Centro - Serrolândia - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.723.130/0001-02, neste ato representado pela Sra. Dhonatas de Araújo Almeida, inscrita no CPF nº 059.108.405-84, residente e domiciliado na Rua Constantino C. Magalhães, 19, Centro - Serrolândia - Bahia, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa **JN COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, com sede AV. RIO DE JANEIRO, 942,, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob nº 16.671.812/0001-07, Inscrição Estadual nº 103332305, Dados bancários: Banco do Brasil S/A, Agência - 418, Corrente - 136328-X, representada neste ato pelo Sr.(a) JADSON LUIS NUNES DE LIMA, nos termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 004/2021, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº.051/2021, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo localizada na região Feira de Santana para Registro de Preços, visando o fornecimento de combustíveis Gasolina e Diesel S10, para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Serrolândia-BA., durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa JN COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo localizada na região Feira de Santana para Registro de Preços, visando o fornecimento de combustíveis Gasolina e Diesel S10, para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Serrolândia-BA.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO - PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **JN COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA** na presente Ata em R\$ **161.780,00**, conforme o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO, PROJ./ATIV.: 2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINARIOS;

- SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PROJ./ATIV.: 2204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINARIOS;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 1305 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: REC. IMP. E TRANSF. IMP. - SAÚDE - 15%;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 1305 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2301 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: REC. IMP. E TRANSF. IMP. - SAÚDE - 15%;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2301 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2308 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: REC. IMP. E TRANSF. IMP. - SAÚDE - 15%;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2308 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROJ./ATIV.: 2901 - GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINARIOS;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROJ./ATIV.: 2901 - GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROJ./ATIV.: 2903 - GESTÃO DO CADASTRO UNICO / BOLSA FAMÍLIA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERROLANDIA, PROJ./ATIV.: 2801 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA-SEME, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: REC. IMP. E TRANSF. IMP. - EDUCAÇÃO - 25%;

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 004/2021.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 004/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 004/2021, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O início do fornecimento deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após solicitação oficial do SETOR DE COMPRAS localizado na Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA.

Caso haja interrupção ou atraso na entrega solicitada, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;

- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS
ORDENS DE FORNECIMENTO**

- a) As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Setor de Compras do Município.
b) A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 004/2021 e a proposta da empresa JN COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Serrolândia/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERROLÂNDIA
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERROLÂNDIA
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE**

**JN COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLANDIA

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - SERROLANDIA

CNPJ.: 14196703000141

CEP.: 44710000

Página :

1 / 1

CONTRATO: 01/2021

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
GABINETE DO PREFEITO						
2	OLEO, DIESEL, S10, CONFORME NORMA ANP.	LT	2000	4,45	8.900,00	
VALOR TOTAL DA SECRETARIA :					8.900,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
1	GASOLINA, COMBUSTÍVEL, ADITIVADA, CONFORME NORMA ANP.	LT	1000	5,59	5.590,00	
VALOR TOTAL DA SECRETARIA :					5.590,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
1	GASOLINA, COMBUSTÍVEL, ADITIVADA, CONFORME NORMA ANP.	LT	12000	5,59	67.080,00	
2	OLEO, DIESEL, S10, CONFORME NORMA ANP.	LT	13000	4,45	57.850,00	
VALOR TOTAL DA SECRETARIA :					124.930,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1	GASOLINA, COMBUSTÍVEL, ADITIVADA, CONFORME NORMA ANP.	LT	2000	5,59	11.180,00	
VALOR TOTAL DA SECRETARIA :					11.180,00	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERROLANDIA						
1	GASOLINA, COMBUSTÍVEL, ADITIVADA, CONFORME NORMA ANP.	LT	2000	5,59	11.180,00	
VALOR TOTAL DA SECRETARIA :					11.180,00	